



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.548**

De 27 de setembro de 1995

175

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 1995, promulga a seguinte lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, para restauração da estrada vicinal Araraquara-Guarapiranga-Ribeirão Bonito, no trecho sob jurisdição do município de Araraquara numa extensão aproximada de 11.017m.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas ao fornecimento de materiais para restauração de diversos pontos localizados no trecho.

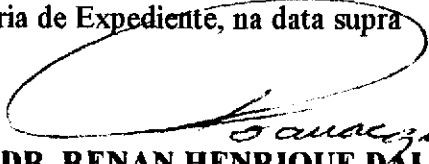
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 27 (vinte e sete) de setembro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

  
**JOSE ALBERTO GONÇALVES**  
- Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.